



DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2017

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2016

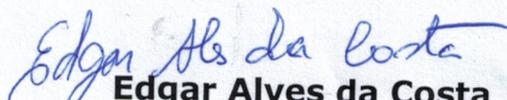
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, por sua Presidência, consoante lhe determinam a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista a decisão plenária de 18 de dezembro de 2017 que julgou aprovadas as contas prestadas pelo Município, relativas ao ano de 2016, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, nos termos definidos em lei, **julga aprovadas as contas prestadas pelo Município de Vargem Bonita, as quais relativas ao ano de 2016.**

Art. 2º - Fica igualmente aprovado o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referente ao Processo TCE/MG nº 101.3071/2016

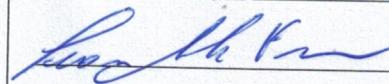
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 19 de dezembro de 2017.


Edgar Alves da Costa
Presidente da Câmara

Certificamos que a presente norma foi, nessa data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município-Quadro de Avisos –Conforme o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997.

19 / 12 / 2017



Leoni Alves Ferreira
OAB/MG 155.292
ASSESSOR JURÍDICO
CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM BONITA/MG